

QUESTIONAMENTO I

Referente ao Edital Concorrência 026/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna público para efeitos legais o seguinte comunicado, referente ao processo licitatório do Edital cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA O Sesc/SC**.

Questionamentos feitos por e-mail.

Empresa interessada no certame supracitado apresenta os seguintes questionamentos:

Questionamento 01:

“O edital especifica uma série de profissionais que precisam ser apresentados no processo licitatório, juntamente com seu currículo e diplomas. Em qual dos envelopes essas informações deverão ser entregues?”

Resposta Questionamento 01:

Verificar item 4.3.5 do documento TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO (TR_CC_026-2024_RETIFICADO.pdf)

Questionamento 02:

“O Briefing informa que o período de veiculação da campanha a ser apresentada será o “Ano 2024”.

Para melhor compreensão?

Deve se considerado todo o ano de 2024, inclusive os meses que já passaram?

Devemos considerar apenas os meses restante do ano?

Ou deve-se sugerir um período dentro do ano?”

Resposta Questionamento 02:

Deverá ser considerado todo o ano de 2024.

Questionamento 03:

“No item 4.3 Proposta Técnica item 4.1.1 o edital informa que:

4.1.1 - A proposta técnica será composta de um Plano de Comunicação Publicitária, pertinente às informações constantes no briefing (anexo), e de um conjunto de informações referentes à licitante proponente e deverá ser apresentada em dois invólucros distintos...

Como devem ser estes dois invólucros distintos, entregues dentro do envelope 3?

Seriam dois “cadernos”, dois conjuntos de informações encadernados separadamente?”

Resposta Questionamento 03:

Em um dos invólucros deverá constar a relação nominal dos profissionais com experiência, à disposição da contratante, conforme o termo de referência e o item 4.3.5 - Qualificação técnica; e no segundo envelope o Plano de Comunicação Publicitária (4.3.1 ao 4.3.4 de a até g)

Questionamento 04-a:

Quanto ao item 4.1.4 que discorre sobre a quantidade de página da proposta técnica:

4.1.4 - A Avaliação Técnica consistirá de um conjunto de textos e anexos. Os textos não poderão exceder a 30 (trinta) folhas (padrão A4, com máximo, 25 (vinte e cinco) linhas por texto por folha) e os anexos, para cada tópico que os admita, não serão superiores a 05 (cinco). Os quesitos a serem avaliados na proposta técnica são:

É correto afirmar que o limite de 30 folhas se refere ao conjunto de informações que compõem os subitens de A) à G) do item 4.1.4.?

Resposta Questionamento 04-a:

Sim

Questionamento 04-b:

“E que além destas 30 folhas cabem até 05 folhas de anexo, para os tópicos que os admita?”

Resposta Questionamento 04-b:

Exato.

Questionamento 05:

Também quanto ao item 4.1.4, letra C), é correto o entendimento de que as peças da ideia criativa também deverão estar em folha A4?

Resposta Questionamento 05:

Sim

Questionamento 06:

Não sendo admitido o uso de folhas A3 para uma melhor visualização das peças?

Resposta Questionamento 06:

Todas precisam estar em A4.

Questionamento 07:

O item 4.1.4, letra C), indica as peças que devem ser apresentadas de forma ilustrada na ideia criativa. Na Estratégia de Mídia estas mesmas peças precisam estar contempladas ou a agência tem a liberdade para incluir outras? ou mesmo desconsiderar alguma delas?

Resposta Questionamento 07:

No item 4.3.4, letra C) não deve ser excluída nenhuma peça. A agência tem a liberdade de incluir outras peças.

Questionamento 08:

No item F) Repertório, parágrafo único se lê:

- *As peças eletrônicas devem ser fornecidas em HD Externo, executáveis no sistema operacional Windows®.*

Entendendo que um HD Externo é uma estrutura grande se comparada a outras mídias como um PENDRIVE, questionamos se a mídia a ser utilizada para a gravação das peças do Repertório não poderia ser justamente um PENDRIVE? As licitantes podem entregar suas peças eletrônicas que compõe o repertório em PENDRIVE, ao invés de HD Externo?

Resposta Questionamento 08:

Verificar item 4.3.4 -f do documento TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO (TR_CC_026-2024_RETIFICADO.pdf)

Questionamento 09:

No item G) Relatos de soluções, traz em sua redação entre outras orientações a seguinte:

Os cases devem estar assinados pelos respectivos clientes. Não serão aceitos cases de campanha e ou ações já feitas para o Sesc/SC. As assinaturas dos cases pelos respectivos clientes pode ser feita de forma digital, utilizando-se ferramentas como DocuSign, D4Sign, ou App Gov.br?

Resposta Questionamento 09:

Sim

Questionamento 10:

Qual vigência das tabelas dos veículos devemos considerar na elaboração da proposta de mídia?

Resposta Questionamento 10:

A vigência atual. Considerar a tabela vigente da data de publicação deste edital.

Questionamento 11:

Em qual envelope devemos inserir os documentos relativos à equipe? Currículos + diplomas?

Resposta Questionamento 11:

Verificar item 4.3.5 do documento TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO (TR_CC_026-2024_RETIFICADO.pdf)

Questionamento 12:

O edital explica que cada quesito do Plano de Comunicação pode ter até 5 anexos, mas a Ideia Criativa tem 7 peças. Como devemos proceder neste caso?

Resposta Questionamento 12:

Além destas 30 folhas que cabem até 05 folhas de anexo, para os tópicos que os admita.

Questionamento 13:

As peças da Ideia Criativa podem ser apresentadas em pranchas (A3, foam) ou somente no formato A4?

Resposta Questionamento 13:

Somente em formato A4

Questionamento 14:

As peças eletrônicas dos cases e repertório podem ser entregues em pendrive no lugar de HD externo?

Resposta Questionamento 14:

Verificar item 4.3.4 -f do documento TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO (TR_CC_026-2024_RETIFICADO.pdf)

Questionamento 15:

No item 4.1.4, letra e), onde cita: "Nesta verba deve-se contabilizar todos os valores utilizados para estruturar, produzir e criar, bem como os gastos com a estratégia de mídia"; devemos considerar valores de criação com base na tabela Sinapro, vigente em maio de 2024 ou o valor de 'fee mensal' conforme a proposta de preço?

E quanto aos valores de produção de campanha, devemos considerar os 15% de honorários da agência?

Resposta Questionamento 15:

Considerar uma verba total de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) anual para o ano de 2024 para a mídia.

No item 1 - 1.4 - Quando a aquisição da mídia for feita pela contratada, o Sesc/SC pagará a esta o valor líquido cobrado pelo veículo somado ao percentual padrão de 20% (vinte por cento) ou àquele em que se enquadre a aquisição, de acordo com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária (NPAP), a título de comissionamento (sendo este calculado sobre o valor líquido repassado pelo veículo a contratada). 1.5 - A contratada deverá comprovar o valor líquido repassado pelo veículo mediante documento formal apresentado por este.

Questionamento 16:

NA PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE 03, item 4.1.4., o edital fala que a "Avaliação Técnica" consistirá de um conjunto de textos e anexos.

Pergunta: trata-se da "Avaliação" ou da "Proposta Técnica"? Pois é de amplo entendimento, em licitações, que a primeira é uma atribuição da Comissão de Julgamento do certame e a segunda, uma "Proposta" que os licitantes realizam.

Por favor, solicitamos informar se foi um engano ou erro de digitação, ou se refere-se mesmo, neste caso, sobre a AVALIAÇÃO TÉCNICA realizada pela Comissão de Julgamento, incluindo os LIMITES DE FOLHAS E LINHAS SOLICITADOS NA SEQUÊNCIA do mesmo parágrafo.

Resposta Questionamento 16:

Verificar item 4.3.4 do documento TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO (TR_CC_026-2024_RETIFICADO.pdf)

Questionamento 17:

NA PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE 03, item 4.1.4., é estabelecido o limite de "30 (trinta) folhas (padrão A4, com máximo, 25 (vinte e cinco) linhas por texto por folha) e os anexos, para cada tópico que os admita, não serão superiores a 05 (cinco)."

As 30 folhas A4 se referem aos itens 4.1.4.a.; 4.1.4.b.; 4.1.4.c.; 4.1.4.d.; 4.1.4.e.; 4.1.4.f.; 4.1.4.g.; e 4.1.5.?

Resposta Questionamento 17:

Em um dos invólucros deverá constar a relação nominal dos profissionais com experiência, à disposição da contratante, conforme o termo de referência e o item 4.3.5 - Qualificação técnica; e no segundo envelope o Plano de Comunicação Publicitária (4.3.1 ao 4.3.4 de a até g)

Questionamento 18:

Sobre os "anexos para cada tópico que os admita": no caso em questão, os "tópicos" que admitem anexos são a Ideia Criativa, a Proposta de Mídia, o Repertório e a Qualificação Técnica?

Resposta Questionamento 18:

Cabem até 05 folhas de anexo, para todos tópicos que os admita.

Questionamento 19:

2.1.1. No caso da Ideia Criativa, as 7 (sete) peças apresentadas, que o item 4.1.4.c. normatiza, são consideradas ANEXOS?

Resposta Questionamento 19:

Não necessariamente, podem estar no documento. “Além destas 30 folhas que cabem até 05 folhas de anexo, para os tópicos que os admita”.

Questionamento 20:

Com relação à tabela de preços dos veículos, qual é a vigência de utilização?

Resposta Questionamento 20:

A vigência atual. Considerar a tabela vigente da data de publicação deste edital.

Questionamento 21:

Devemos utilizar a última atualização das tabelas de preços dos veículos até o momento da entrega (10h do dia 03/06) ou a que estava vigente na data de lançamento do edital no site (17/05/2024)?

Resposta Questionamento 21:

A vigência atual. Considerar a tabela vigente da data de publicação deste edital.

Questionamento 22:

A Estratégia de Mídia pode prever a utilização de meios de comunicação além dos discriminados na Ideia Criativa, ainda que estes meios sobressalentes não sejam acompanhados de apresentação de peças corporificadas em leiautes?

Resposta Questionamento 22:

Sim.

Questionamento 23:

Existe um modelo para preenchimento da tabela resumo?

Resposta Questionamento 23:

Não

Questionamento 24:

Com relação ao briefing, no trecho que diz "A comunicação online, composta por elementos como o site, e-mail marketing e redes sociais, destaca-se como um dos principais canais estrategicamente explorados pela instituição."

Devemos considerar que o Sesc SC possui ferramentas de envio de e-mail marketing, e este custo não deve ser contemplado na proposta?

Resposta Questionamento 24:

O Sesc possui todas as ferramentas citada.

Questionamento 25:

Ainda em relação ao briefing, notadamente o Edital utiliza a palavra briefing escrita com duplo "efe", assim: "briefing". Devemos seguir esta forma, ainda que inadequada segundo os dicionários, por aparecimento no Edital, ou devemos escrevê-la na forma correta - "briefing" - conforme os dicionários e o Manual de Comunicação da SECOM do Governo Federal?

Resposta Questionamento 25:

Quanto ao edital, termo de referência e demais anexos, onde lê-se: “briefing”, se lê: “briefing”

Questionamento 26:

Ainda sobre grafias, o Edital mostra duas formas para o nome da entidade: Sesc SC e Sesc-SC.

Há preferência ou exigência em relação a uma delas, ou os licitantes podem ficar livres para escolher a forma a ser utilizada na Proposta Técnica?

Resposta Questionamento 26:

Podem ficar livres para escolher a forma a ser utilizada.

Questionamento 27:

Verificamos conforme figura anexo, que a sequência de numeração do item 4.3 está incorreta. Ao invés da sequência crescer (4.3.1, 4.3.2, ...) a medida que os subitens vão sendo apresentados, ela retrocede para o subitem 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e assim sucessivamente. Para efeitos de referenciamento na apresentação da Proposta Técnica, devemos usar a numeração correta, 4.3.1, 4.3.2, ... ou a apresentada no edital?

4.3 - DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE N° 03

4.1.1 - A proposta técnica será composta de um Plano constantes no *briefing* (anexo), e de um conjunto de informações apresentada em dois invólucros distintos, quais sejam:

4.1.2 - A empresa licitante deverá apresentar a proposta Razão Social, Endereço, Telefone e E-mail, sem emendas ou rubricadas pelo representante legal da empresa, credenciada.

4.1.3 - A agência deverá apresentar campanha simulada.

4.1.4 - A Avaliação Técnica consistirá de um conjunto de testes em folhas (padrão A4, com máximo, 25 (vinte e cinco) linhas admitidas, não serão superiores a 05 (cinco)). Os quesitos a serem avaliados são:

- a) **Raciocínio básico:** Constituído de texto, no qual o licitante apresentará um diagnóstico das necessidades e do mercado, seus projetos e serviços, propiciando o desenvolvimento e de comunicação a serem enfrentados, descritos no item 4.1.1.
- b) **Estratégia de Comunicação Publicitária:** Constituído de proposta para suprir o desafio e alcançar os resultados estabelecidos no item 4.1.1.
- c) **Ideia criativa:** Apresentar síntese da estratégia de comunicação a ser desenvolvida.

Resposta Questionamento 27:

Verificar item 4.3. do documento TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO (TR_CC_026-2024_RETIFICADO.pdf)

Florianópolis, 28 de maio de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO